



LEI Nº 5.827, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Institui o Dia Municipal do Produtor de Morango, no âmbito do Município de Pouso Alegre a ser comemorado anualmente no terceiro domingo de agosto, e dá outras providências.

Autor: Ver. Dito Barbosa

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

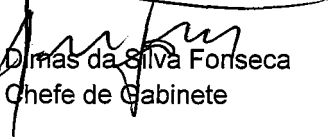
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pouso Alegre, o Dia do Produtor de Morango, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo de agosto.

Art. 2º O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 01 de junho de 2017.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dirias da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete